



Município de
FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 235.200,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo municipal fica autorizado a transferir recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima no valor de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) com finalidade de prestação de serviço de contingenciamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e execução de medidas preventivas.

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 – Lei Municipal nº 3.448, de 03 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09	SECRETARIA DA SAÚDE			
Unidade	01	FMS-ASPS			
Categoria		Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
10.305.5062.2300.		Prevenir e Controlar Epidemias/Covid 19			
3.3.3.5.0.41.00.000000		CONTRIBUIÇÕES	5565	0040	235.200,00

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto através da redução do valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	10	SECRET. EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO			
Unidade	03	Gastos c/ Educação Não Comput. MDE			
Categoria		Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
12.364.5087.2187.		Contratar Transporte Escolar/Próprio/Superior			
3.3.3.9.0.39.00.000000		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5854	0001	235.200,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Lídio Scortegagna
Lídio Scortegagna
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/07/2020

Luiz Antônio Zenatto
Luiz Antônio Zenatto
Sec. Administração e Governo